



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 808 de 05 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 798, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do Serra aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 798, de 03 de dezembro de 2013 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 05 de agosto de 2014.


Francisco Parádela
Prefeito Municipal